



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 9.240 DE 01 DE AGOSTO DE 2012

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper, a pedido, a Licença sem Remuneração, para tratar de interesses particulares, de 02 (dois) anos, concedida através da Portaria 9.159 de 26 de abril de 2012, à Servidora Pública Municipal **MARIA SOLANGE MARQUE SIMONE**, Agente serviços, devendo retornar ao serviço a partir do dia 02 de agosto de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2012.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal